

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.246, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Institui o Dia Estadual do Líder Comunitário.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Pará, o Dia Estadual do Líder Comunitário, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 34.550, DE 13/04/2021.

\* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.